

EDITAL nº 06/2022
SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR – CAPES PrInt 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (PPGQPN-IPPN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que, até 30 de junho de 2022, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de Bolsa CAPES-PrInt doutorado sanduíche no exterior de 2022 destinada aos discentes matriculados no curso de Doutorado do PPGQPN.

1. DA FINALIDADE, DAS VAGAS E DA VALIDADE

1.1. A bolsa CAPES-PrInt de Doutorado Sanduíche no Exterior tem, por finalidade, fomentar a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em IES estrangeira, por estudantes regularmente matriculados em curso de Doutorado no Brasil, em que o estudante após o período de estudos no exterior, dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Capes, retorna ao Brasil para conclusão e defesa da sua tese.

1.2. Caso haja disponibilidade de recursos previstos no Edital CAPES-PrInt e, conforme a composição do orçamento do Plano Institucional de Internacionalização da UFRJ, bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior poderá ser disponibilizada, a ser providenciada pela PR-2. A bolsa terá duração de 6 a 12 meses e com período de início entre janeiro a março de 2023.

1.3. O presente edital tem por objetivo realizar a seleção dos candidatos para a criação de uma lista de espera. As bolsas serão implementadas assim que disponibilizadas pela PR-2 conforme a classificação dos candidatos na seleção.

1.4. O presente edital terá validade desde sua publicação até o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para convalidação da seleção, conforme cronograma estabelecido pela mesma e divulgado no site da PR2.

1.5. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo de seleção de através do envio dos documentos descritos no item 2.2, no formato PDF, para o email: posgrad@ippn.ufrj.br.

2.1.1. Estar ciente das informações e atender aos demais requisitos constantes do Edital nº 41/2017 CAPES-PrInt, da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020.

2.1.2. A inscrição efetuada por email será homologada somente após a confirmação do recebimento da inscrição pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Formulário de Candidatura Bolsa no Exterior CAPES-PrInt (disponível no site do IPPN);
- b. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel

timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder a 6 meses da bolsa a ser concedida;

- c. Histórico Escolar;
- d. Currículo Lattes atualizado;
- e. Cópia do passaporte;
- f. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
- g. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- h. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme Edital Nº 41/2017 – ANEXO XII (ALTERAÇÃO), conforme o link abaixo:
https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital_CAPES_PrInt_Nova_Alteracao_Anexo_Proficiencia_28Ago19.pdf;
- i. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
- j. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
- k. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título;
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil em médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil em médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, tema: Sustentabilidade e Proteção à Vida (consultar anexos das diretrizes para solicitação das Missões e das Bolsas – CAPES PrInt, disponível no site da PR2);
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados.
- l. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

2.3. A inscrição é gratuita.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. O processo de seleção do candidato será efetuado por uma Comissão de Avaliação, composta pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação ou seu substituto eventual, um docente do PPGQPN e um avaliador externo, homologada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN-IPPN.
- 3.2. A seleção dos candidatos será realizada no período 11 a 14 de julho de 2022.
- 3.3. Serão analisadas somente candidaturas que apresentarem a documentação completa listada no item 2.2, a exceção dos itens 2.2.e – cópia do passaporte – e 2.2.h – certificado de proficiência linguística mínima – que serão aceitos até o dia 19 de julho de 2022.
- 3.4. Conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, a seleção dos candidatos seguirá os seguintes critérios:
- a. Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
 - b. Integralização de um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - c. Excelência na qualidade acadêmica do candidato, sendo priorizado aquele que possua maior número de publicações relevantes na área pretendida, bem como no histórico escolar mais bem qualificado;
 - d. Mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, analisada por consultoria científica *ad hoc*;
 - e. Exequibilidade do plano de pesquisa dentro do cronograma previsto;
 - f. Adequação do orientador no exterior, que deverá ser doutor com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a) e da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto.

4. DOS RESULTADOS

- 4.1. A classificação do processo de seleção será divulgada no site do IPPN até o dia 15 de julho de 2022.
- 4.2. Em caso de interposição de recurso, a análise e classificação final do processo de seleção será divulgada no site do IPPN até o dia 18 de julho de 2022.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato que tiver sua candidatura indeferida, poderá solicitar reconsideração, na Secretaria de Pós-graduação, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação dos resultados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Para informações adicionais, contatar:
- Secretaria do Programa de Pós-graduação (PPGQPN-IPPN)
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, Bloco H
Cidade Universitária – 21941902 – Rio de Janeiro – RJ email:

6.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita:

- a. As cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital;
- b. As cláusulas e condições estabelecidas na Portaria da Capes Nº 289, de 28 de dezembro de 2018;
- c. As cláusulas e condições estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ nas Diretrizes para Seleção de candidatos a bolsas, bem como compromete-se em acompanhar todas as informações e atualizações divulgadas no site da PR2.

6.3. À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2022.



Profa. Lidilhone Hamerski
Coordenadora do PrInt-IPPN